

POP

HUAB-UFRN/EBSERH

Liquidação (Parte 2 – Retenções)

Versão: 4.0 | 2024

1. OBJETIVO

Padronizar os processo de retenção de impostos nas despesas referentes às notas fiscais emitidas para o Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB.

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

A fase de retenção de impostos na unidade de execução orçamentária e financeira consiste no desconto de tributos devidos sobre os pagamentos realizados pela administração pública a fornecedores ou prestadores de serviços. Nesse processo, são calculados e retidos impostos como IR (Imposto de Renda Retido na Fonte), PIS/COFINS, CSLL, ISS e INSS, entre outros, que são descontados diretamente dos pagamentos e posteriormente recolhidos aos órgãos competentes.

2.1. Deduções

Antes da realização dos pagamentos na UEOF, serão efetuados os registros das deduções correspondentes aos tributos federais, estaduais e municipais, como IRRF, PIS/Pasep, Cofins, CSLL, ISSQN, INSS, entre outros. Tais deduções estarão explicitadas nos documentos fiscais, com a indicação das alíquotas aplicáveis e dos códigos de retenção, em conformidade com a legislação vigente.

Para fazer as retenções dos impostos, é necessário primeiro acessar o SIAFI Web e realizar login. Após isso, no canto superior direito entrar na opção “**CONDH**” consultar documento hábil (**figura 1**).

Figura 1 - Tela de acesso do SIAFI Web



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

Preenche-se o tipo de documento: NP (Nota de Pagamento) e o número da NP na qual vai realizar a liquidação (**figura 2**).

Figura 2 - Tela consultar documento hábil

Consultar Documento Hábil - CONDH

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

Consulte o destaque (Informações complementares) da Nota Fiscal do bem ou serviço fornecido no Processo SEI e verifique nas hipóteses de incidência tributária, quais tributos deverão ser recolhidos. Com as informações necessárias para realizar as retenções, quando for o caso, clique no botão **“Alterar Documento Hábil”**, conforme **figura 3**.

Figura 3 - Tela consultar documento hábil

Consultar Documento Hábil - CONDH: Detalhar

Emitente	Data de Emissão	Número Doc. Origem	Valor
21172344000158	24/10/2024	27.705	270,90
Total			270,90

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

Em seguida, na aba 'Dedução', conforme ilustrados nas **figuras 4 e 5**.

Figura 4 - Tela dedução

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

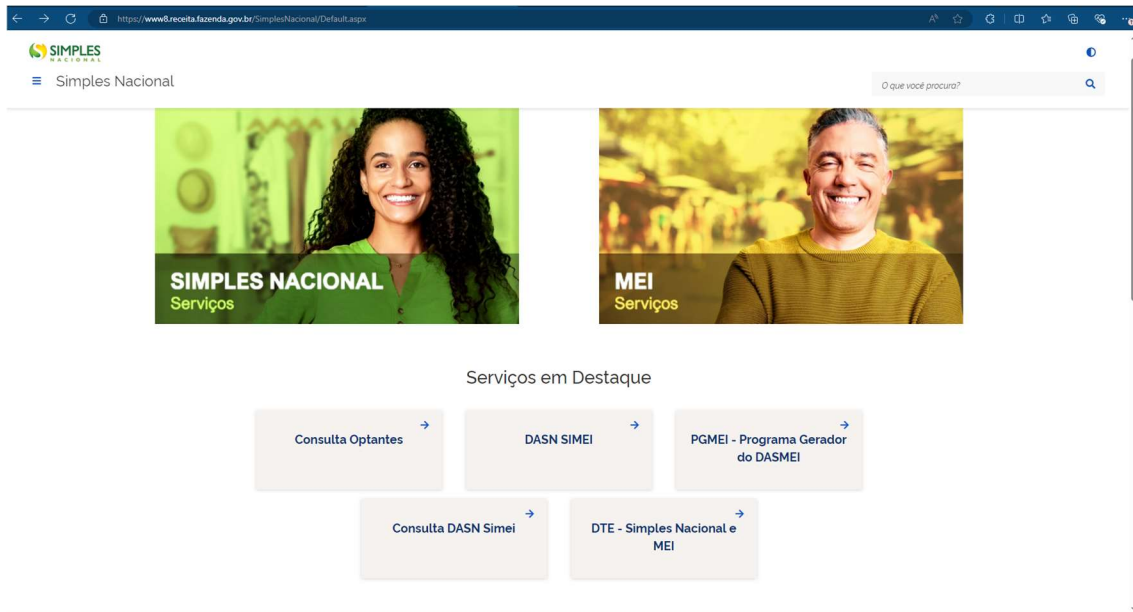
Figura 5 - Tela dedução

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

2.1.1 DARF – Situação: DDF025

Em conformidade com o disposto na Instrução Normativa IN 1234/2012 e suas alterações, deverão ser retidos os seguintes tributos: IRRF, PIS/Pasep, Cofins e CSLL. Antes da retenção, é necessário verificar se o fornecedor é optante pelo Simples Nacional, conforme ilustrado na **figura 6**. Basta solicitar a consulta e inserir o CNPJ do emitente da nota fiscal. **É importante ressaltar que, devido à falta de validade e às diversas possibilidades de desenquadramento para os optantes do Simples Nacional, a consulta deve ser realizada previamente a cada pagamento.**

Figura 6 - Tela de consulta do Simples Nacional



Fonte: Consulta Optantes pelo Simples Nacional (2024)

Caso seja optante, o imposto não será retido e, na ausência de outras incidências tributárias, a guia de dedução não será preenchida, devendo o operador seguir para a guia "**Dados de Pagamento**". Caso contrário, a **situação** a ser utilizada será a **DDF025** (conforme ilustrado na **figura 7**).

Figura 7 - Tela de retenção dos impostos e contribuições

 A imagem mostra a interface web do sistema SIAFI, especificamente a tela de retenção dos impostos e contribuições. No topo, há uma barra de navegação com abas: "Dados Básicos", "Principal Com Orçamento", "Principal Sem Orçamento", "Dedução", "Encargo", "Crédito", "Despesa a Anular", "Outros Lançamentos", "Compensação", "Dados de Pagamento", "Centro de Custo" e "Resumo". Abaixo, há o título "Item Registrado" e o valor "Total da Aba 0,00". O formulário contém campos para "Situação" (DDF025), "Nome da Situação" (RETENÇÃO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - IN RFB 1234-2012 - EFD-REINF R-4029), "UG Pagadora" (155014), "Data de Vencimento", "Data de Pagamento", "Código de Recolhimento DARF" e "Natureza de Rendimento (10XXX)". Há também um campo "Possui Acréscimos?" com o valor "NÃO". Abaixo, há uma tabela "Lista de Recolhedores" com colunas: Seq, Recolhedor, Base de Cálculo, Valores Totais, Valor da Receita, Multa e Juros. O valor total da receita é 0,00. Há botões "Incluir", "Alterar Selecionados", "Copiar Selecionados" e "Excluir Selecionados".

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

No preenchimento dos campos, deverão ser informados os seguintes dados: "**UG Pagadora**", que será 155007 (SEDE); "**Data de Vencimento**", deve ser dia 20 do mês subsequente ao mês que está sendo feita a retenção; "**Data de Pagamento**", deve ser dia 20 do mês subsequente ao mês que está sendo feita a retenção. Se a data do vencimento do DARF cair em um dia não útil, será antecipado para o primeiro dia útil imediatamente anterior. "**Código de Recolhimento do DARF**", que corresponde ao código conforme análise da situação na IN 1234/2012; e "**Natureza de Rendimento**", será determinada por meio da correlação com o código de receita. O campo Valor será preenchido automaticamente após as confirmações.

Para as alíquotas mais comumente utilizadas no HUAB/EBSERH, os códigos correspondentes são os seguintes, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/12:

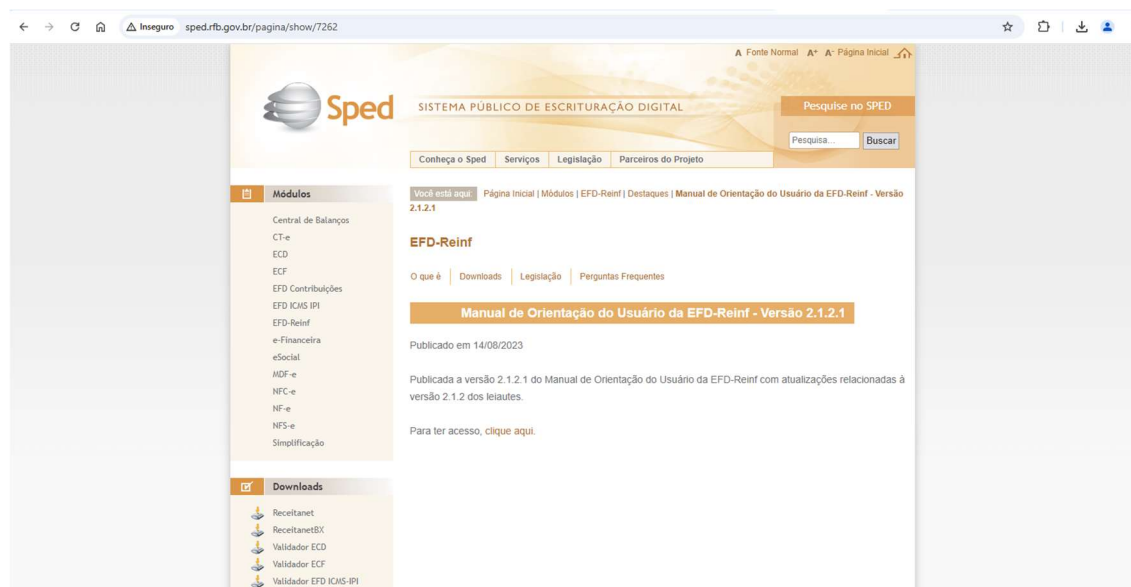
Alíquota de 5,85%: Código 6147, para consumo, com retenção dos impostos IRRF, PIS/Pasep, Cofins e CSLL;

Alíquota de 9,45%: Código 6190, para prestação de serviços;

Alíquota de 2,2%: Código 8767, para consumo, com isenção de PIS/COFINS. É importante destacar que é necessário verificar se o fornecedor indicou essa condição no documento fiscal, incluindo o enquadramento legal (verificar caso a caso), conforme o disposto no § 5º do Art. 2º da IN RFB nº 1.234/2012.

A **natureza dos rendimentos** será determinada por meio da correlação com o código de receita, disponível no Manual de Orientação do Usuário do EFD-Reinf, o qual pode ser consultado no Documento SEI 33226846 ou no portal ilustrado na **figura 8**.

Figura 8 - Tela do Sistema público de escrituração digital



Fonte: Sistema Público de Escrituração Digital (2024)

Após a **inclusão** da DDF025, incluir o campo "**Lista de Recolhedores**", no qual deverão ser informados o CNPJ/CPF do Recolhedor, a base de cálculo (geralmente correspondente ao valor total da nota fiscal) e o valor da receita, além de multa e juros, quando aplicáveis e depois **Confirmar** (**figura 9**). Para o valor da receita, é possível digitar direto o valor do imposto, ou ir no % e informar qual o percentual que o sistema irá calcular.

Figura 9 - Tela de retenção dos impostos e contribuições

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros
1		0,00	0,00 %	0,00	0,00
		Valo Totais	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

Preenchidos os campos solicitados, clica em Confirmar, ao final da página e então o campo **Pré-Doc** ficará disponível, assim como ilustrado na **figura 10**:

Figura 10 - Tela de retenção dos impostos e contribuições

Item Registrado

Total da Aba 200,00

Situação: DDF025 - RETENÇÃO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - IN RFB 1234-2012 - EFD-REINF R-4020 200,00

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

No Pré-Doc, devem ser preenchidos os campos: Recurso, Vinculação, Período de Apuração e no campo "**Observação**", deve-se inserir o texto: "**RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - IN RFB 1234-2012 - EFD-REINF R-4020 REFERENTE À NFE Nº XXX DO PROCESSO XXXX.XXXXXX/XXXX-XX.**" (**figura 11**). Depois confirmar.

O **período de apuração** precisa ser o mesmo da data de emissão da Ordem Bancária, costumamos inserir 2 dias úteis após a data da execução, para ter tempo hábil do retorno do Setor de Contabilidade e da solicitação das assinaturas dos responsáveis. No campo "**Recurso**", escolha a opção "**3 - Com Vinculação de Pagamento**". Em seguida, no campo de **Vinculação**, insira o código de vinculação da fonte de recursos (geralmente, na UEOF, são utilizados os Códigos 400 ou 499).

Figura 11 - Tela do Pré-doc - DARF

DARF

Dedução: DDF025 Data de Vencimento: 20/12/2024 Data de Pagamento: 20/12/2024 Valor: 15,85 Valor Compensado: 0,00

Tipo de DARF: DARF Numerado Decomposto

DARF

Receita: 6147 *Recurso: [dropdown] *Período de Apuração: [dropdown] Processo: [input]

*Vinculação: [input]

Seq	Recolhedor	Base de Cálculo	Valor da Receita	Multa	Juros	Total Recolhido
1	21172344000158	270,90	15,85	0,00	0,00	15,85

Total Pré-Doc: 15,85

Observação: [input]

[5] Confirmar Retornar

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

2.1.2 DAR - Situação DDR001: ISSQN

Quando houver a necessidade de recolhimento do ISSQN em virtude de Notas Fiscais de serviços, deverá ser inserida a situação **DDR001**, a UG Pagadora, a data de vencimento, a data de pagamento, o código do município e o código de receita, conforme **figura 12**.

Figura 12 - Tela de retenções de impostos recolhíveis por DAR

Dados Básicos Principal Com Orçamento Principal Sem Orçamento **Dedução** Encargo Crédito Despesa a Anular Outros Lançamentos Compensação Dados de Pagamento Centro de Custo Resumo

Total da Aba: 0,00

Situação: DDR001 Nome da Situação: RETENÇÕES DE IMPOSTOS RECOLHÍVEIS POR DAR

*UG Pagadora: 155014 Data de Vencimento: [input] Data de Pagamento: [input] *Código do Município: [input] *Código de Receita: [input] Valor: 0,00

Acréscimos: Possui Acréscimos? NÃO

Lista de Recolhedores

Seq	Recolhedor	Valor Principal	Multa	Juros
Valores Totais		0,00	0,00	0,00

[5] Incluir Alterar Selecionados Copiar Selecionados Excluir Selecionados

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

No preenchimento dos campos, deverão ser informados os seguintes dados: "**UG Pagadora**", que será 155014; "**Data de Vencimento**", que deve ser a mesma data em que a retenção será efetuada pela UEOF; "**Data de Pagamento**", que será a mesma data inserida no campo "**Data de Vencimento**"; "**Código de Município**", que corresponde ao código do município que irá arrecadar o imposto; "**Código de Receita**", que pode ser obtido após clicar na lupa, estando vinculado ao Código do Município e "**Valor Principal**", que será determinado com base no valor do serviço prestado, que é a base de cálculo do ISSQN. Para calcular esse valor, é necessário verificar a alíquota

correspondente na Nota Fiscal de Serviço, que pode variar de 2% a 5%, e, a partir dessa alíquota, calcular o valor a ser pago.

Após clicar em **Incluir**, o campo será estendido para preenchimento das informações: "**Recolhedor**", que é o CNPJ do fornecedor do serviço conforme consta na Nota Fiscal, o valor principal e, somente quando houver, multa e juros, conforme **figura 13**.

Figura 13 - Tela de retenções de impostos recolhíveis por DAR

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

Após confirmar o preenchimento, a janela do Pré-Doc ficará disponível para o preenchimento (**figura 14**):

Figura 14 - Tela de retenções de impostos recolhíveis por DAR

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

Ao acessar a janela do Pré-Doc (**figura 15**), deverão ser preenchidos os seguintes campos: "**Recurso**", que será o 3 – Com vinculação de Pagamento; "**Referência**", que corresponde ao mês e ano que estamos fazendo o pagamento do DAR; "**UG Tomadora de Serviço**", que será 155014; "**Número da NF/Recibo**", que deve ser o número da Nota Fiscal de Serviço; "**Alíquota da NF**", que é a alíquota fornecida na Nota Fiscal, conforme a Lei Complementar nº 116/2003; "**Código do Município**", que corresponde ao código do município da empresa que gerou a nota fiscal, podendo ser localizado com o auxílio da lupa; "**Data de Emissão da NF**", que será a data de emissão da Nota Fiscal; "**Valor da Nota Fiscal**", que deverá ser o valor total da Nota Fiscal; e, finalmente, em "**Observação**", inserir o seguinte texto: "**ISS retido sobre a NFS-e XXX do Processo SEI XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX**".

Figura 15 - Tela de retenções de impostos recolhíveis por DAR

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

2.1.3 GPS – Situação: DDF021 – INSS

Para realizar o recolhimento do INSS, acesse a aba de Dedução. Caso já esteja nesta aba, basta adicionar uma nova Situação, preenchendo o campo com o código **DDF021**, conforme **figura 16**.

Figura 16 - Tela de escolha da retenção

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

Após a confirmação, será exibida a caixa para o preenchimento dos dados da dedução. Os campos a serem preenchidos são os seguintes: "**UG Pagadora**", que será 155007 (SEDE); "**Data de Vencimento**", que será o dia 20 do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal; "**Data de Pagamento**", que será a mesma da Data de Vencimento; e "**Código de Recolhimento DARF**", onde deverá ser inserido o Código 1162, conforme demonstra a **figura 17**.

OBS: Atenção total ao pagamento de imposto do INSS, pois em não sendo recolhido até o dia 20 do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, estará sujeito a cobrança de juros e multa, além de apuração de responsabilidade.

Figura 17 - Tela da situação DDF021 - INSS

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

Após clicar em **Incluir**, o campo será estendido para a inserção do CNPJ do recolhedor, o valor da base de cálculo (consultar a Nota Fiscal) e o valor da receita, conforme **figura 18**.

Figura 18 - Tela da retenção previdenciária recolhida por DARF numerado

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

Após confirmar o preenchimento, a janela do Pré-Doc ficará disponível para o preenchimento, conforme **figura 19**.

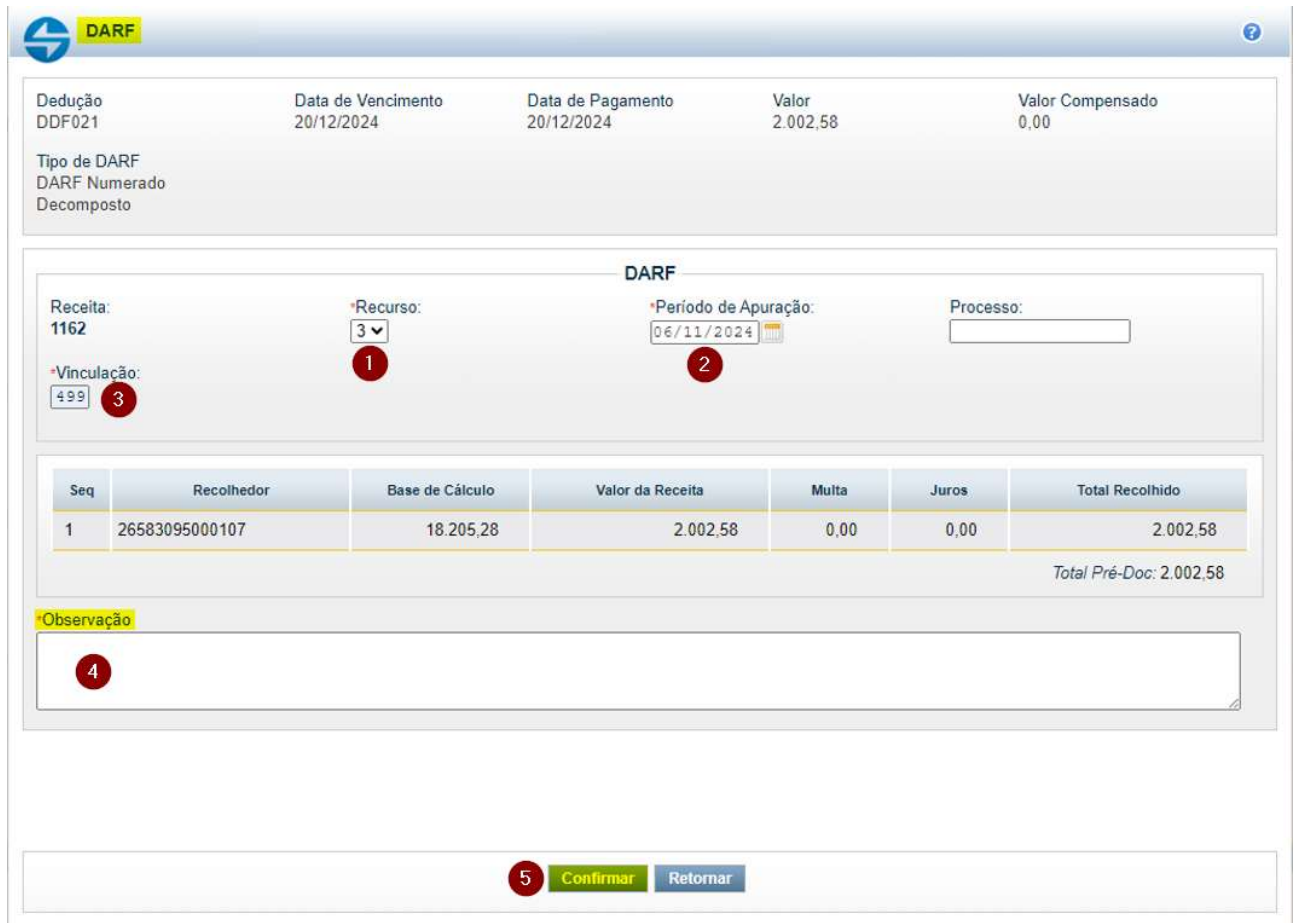
Figura 19 - Tela do Pré-doc



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

Ao acessar o Pré-Doc para o recolhimento do INSS, deverão ser preenchidos os seguintes campos: no campo "**Recurso**", selecionar a opção 3 – Com Vinculação de Pagamento; no campo "**Período de Apuração**", deve constar a data de emissão da Nota Fiscal; no campo "**Vinculação**", inserir o código de vinculação da fonte de recursos, sendo que, geralmente, na UEOF, utilizam-se os Códigos 400 ou 499. No campo "**Observação**", deve ser inserido o seguinte texto: "**INSS retido da NFS-e do Processo SEI XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX**", conforme **figura 20**.

Figura 20 - Tela de preenchimento pré-doc INSS



Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

Após a finalização dos procedimentos, inserir os documentos gerados no processo SEI, alterar o marcador para o próximo passo que será executado (**Conferir/ Solicitar assinaturas**) e enviar para o Setor de Contabilidade - SCONT no próximo dia útil (prazo máximo) para que não haja atrasos na realização da conformidade de registro de gestão.

No momento da conferência, conforme o checklist deste POP, caso seja identificado algum erro na observação, mas o valor retido e os demais dados estiverem corretos, não será necessário cancelar o pagamento. Nesse caso, basta acessar a aba de dedução, excluir a dedução realizada e inserir uma nova, preenchendo todos os campos, incluindo o pré-doc, conforme **figura 21**.

Figura 21 - Tela de alteração da dedução

Consultar Documento Hábil - CONDH: Alterar

*Código da UG Emitente: 155914 Nome da UG Emitente: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANA BEZERRA Moeda: REAL (R\$)

Ano: 2024 *Tipo de Documento: NP Título: NOTA DE PAGAMENTO Número DH: 1767

Preenchimento Obrigatório Registrada Pendente de Registro

Dados Básicos Principal Com Orçamento Principal Sem Orçamento **Dedução** Encargo Crédito Despesa a Anular Outros Lançamentos Compensação Dados de Pagamento Centro de Custo Resumo

Total da Aba 318,01

Item Registrado

<input type="checkbox"/>	Situação: DDF025 - RETENÇÃO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - IN RFB 1234-2012 - EFD-REINF R-4020	0,00	Operação: Cancelar Item	Pré-Doc
<input type="checkbox"/>	Situação: DDF025 - RETENÇÃO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - IN RFB 1234-2012 - EFD-REINF R-4020	318,01		Pré-Doc

Alterar Selecionados Excluir Selecionados Selecionar Todos Expandir Selecionados

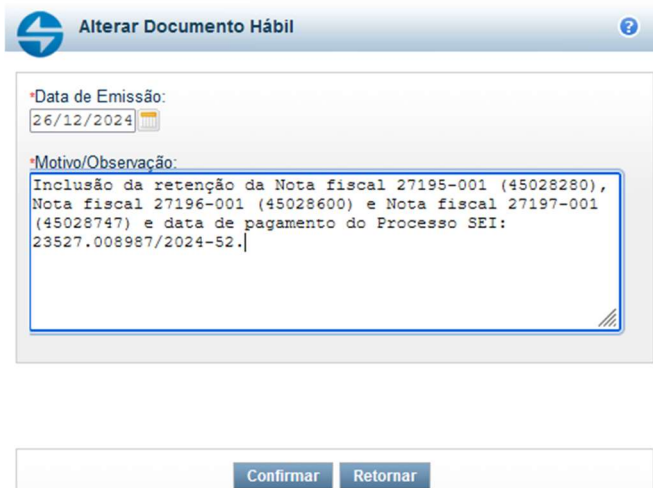
Observação
APROPRIAÇÃO DE DESPESA COM MATERIAL DE CONSUMO REFERENTE À(S) NFE(S): 27195, 27196 E 27197 DO PROCESSO-SEI: 23527.008987/2024-52.

Verificar Consistência Registrar Alterações Cancelar Alterações

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

Após confirmar e registrar a ação, uma nova caixa de diálogo, conforme a **figura 22**, será aberta para que a frase correta seja inserida.

Figura 22 - Tela de correção da observação da dedução



Alterar Documento Hábil

*Data de Emissão:
26/12/2024

*Motivo/Observação:
Inclusão da retenção da Nota fiscal 27195-001 (45028280),
Nota fiscal 27196-001 (45028600) e Nota fiscal 27197-001
(45028747) e data de pagamento do Processo SEI:
23527.008987/2024-52.]

Confirmar Retornar

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI (2024)

Dessa forma, finalizamos o processo de pagamento.

3. REFERÊNCIAS

IN RFB nº 1234/2012. Disponível em:

<<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>>. Acesso em: 4 dez. 2024.

Lcp 116. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm>. Acesso em: 4 dez. 2024.

Manual de Orientação do Usuário da EFD-Reinf - Versão 2.1.2.1. Disponível em: <<http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/7262>>. Acesso em: 4 dez. 2024.

SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira. Disponível em: <<https://siafi.tesouro.gov.br/siafi2024/cpr-dochabil/transacoes/painel.jsf>>. Acesso em: 4 dez. 2024.

Simples Nacional. Disponível em: <<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>>. Acesso em: 4 dez. 2024.

4. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
1.0	14/05/2021	Versão inicial.
2.0	10/09/2021	Revisão de conteúdo e atualização de imagens.
3.0	23/10/2023	Revisão de conteúdo e atualização de imagens.
4.0	27/12/2024	Revisão de conteúdo e atualização de imagens.

5. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Iredja Regina da Silva Elias – UEOF/GAD Samara Rafele de Medeiros Pereira – UEOF/GAD Francisco Janilson Praxedes Ribeiro – UEOF /GAD	Data: 27/12/20024
Análise Iredja Regina da Silva Elias – UEOF/GAD	Data: 27/12/20024
Validação Wilton Nogueira de Abreu – STGQ/SUP	Data: 27/12/20024
Aprovação Cláudia Rodrigues de Melo e Silva – SGOF/GAD	Data: 27/12/20024

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © 2025, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br

APÊNDICE A – Lista de verificação (*checklist*)

O *checklist* abaixo consta com os principais pontos a serem conferidos na execução do procedimento. Não sendo necessária a inclusão em processo SEI, apenas da conferência antes da finalização do procedimento.

Liquidação - Parte 2 - Retenções
Análises:
Nota fiscal e processo SEI corretos na observação;
SICAF válido;
Consulta ao Simples Nacional do dia.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.001451/2025-97

Interessado: Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB-UFRN)

Assunto: Assinatura de POP's.

Certidão de assinaturas do Procedimento Operacional Padrão (Externo) POP 003 - Liquidação parte 2 - Retenções (47880496) da UEOF/SGOF/DAF/GAD/HUAB.

Elaboração: Iredja Regina da Silva Elias - Chefe da UEOF/GAD Samara Rafaela de Medeiros Pereira - Assistente Administrativa - UEOF/GAD Francisco Janilson Praxedes Ribeiro - Assistente Administrativo - UEOF/GAD	Data: 27/12/2024
Análise: Iredja Regina da Silva Elias - Chefe da UEOF/GAD	Data: 27/12/2024
Validação: Wilton Nogueira de Abreu - Membro do STGQ/SUP	Data: 27/12/2024
Aprovação: Cláudia Rodrigues de Melo e Silva – SGOF/GAD	Data: 27/12/2024



Documento assinado eletronicamente por **Iredja Regina da Silva Elias, Chefe de Unidade**, em 01/04/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rafaela de Medeiros Pereira, Assistente Administrativo**, em 01/04/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Janilson Praxedes Ribeiro, Assistente Administrativo**, em 01/04/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Rodrigues de Melo e Silva, Chefe de Setor**, em 01/04/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Nogueira de Abreu, Técnico(a) em Enfermagem**, em 01/04/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48246903** e o código CRC **C902E007**.

Referência: Processo nº 23527.001451/2025-97

SEI nº 48246903